



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI Nº 1.342/2022, DE 24 DE JUNHO DE 2022

“Autoriza abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22/06/2022, aprovou o Projeto de Lei nº 028/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), nos moldes que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Abertura de Crédito Especial no Exercício Financeiro

Emenda Parlamentar Individual Estadual nº 2022.076.36055 R.Z. R\$ 200.000,00

Atenção Primária

Sub - Unidade Orçamentária: **02.04.01**

Funcional programática: **10.301.0043.2.037**

Material de Consumo **3.3.90.30.00** ----- **R\$ 100.000,00**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica **3.3.90.39.00** ----- **R\$ 100.000,00**

TOTAL ----- **R\$ 200.000,00**

Parágrafo Único - Os recursos são provenientes de emenda parlamentar estadual individual.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual, Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2022 e posteriores.



Prefeitura Municipal de
TAPIRATIBA

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 24 de junho de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painei da Cidadania, na mesma data.